



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Juan Allis Alvarenga		UF: RJ
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
PROCESSO Nº: 23001.000641/2023-54		
PARECER CNE/CES Nº: 778/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2023

I – RELATÓRIO

Este processo trata do pedido convalidação de estudos, de modo a sanar o conflito de datas entre o término do Ensino Médio, cursado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Colégio São José de Penalva, e o ingresso na Educação Superior no curso de Direito, bacharelado, do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), visando garantir a convalidação das disciplinas cursadas no período de 2018 a 2020.

O interessado anexou: Certificados de Conclusão do Ensino Médio no Instituto Educacional UNIMIS e do Colégio São José de Penalva; Carteira de Identidade e Histórico Escolar com as disciplinas cursadas no curso superior.

Dos Fatos

O requerente cursou o Ensino Médio no Instituto Educacional UNIMIS e submeteu-se ao processo seletivo para o curso superior em comento, ainda não tendo em posse seu certificado de conclusão do Ensino Médio. Realizou sua matrícula assinando um termo de responsabilidade, comprometendo-se a apresentá-lo tão logo o recebesse. Foi então que tomou ciência da suspensão das atividades da referida instituição pela prática de irregularidades, sendo orientado pela Secretaria de Estado de Educação (SEE) do Rio de Janeiro a procurar um polo de EJA para a realização de seus estudos. Assim procedeu, tendo sua conclusão ocorrida em 8 de outubro de 2020. Por isto, pede a convalidação das disciplinas cursadas no período de 2018 a 2020.

Parecer

O relato e os documentos anexados à solicitação de Juan Allis Alvarenga mostram que ele agiu sempre de boa-fé, tratando de primeiro concluir seus estudos no Ensino Médio para após submeter-se a processo seletivo para cursar a Educação Superior, tendo prontamente reiniciado seus estudos na modalidade EJA tão logo inteirou-se do vício havido em seu curso anterior. Disto isto, passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Juan Allis Alvarenga, no curso superior de Direito, bacharelado, no período de 2018 a 2020, ministrado pelo Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), com sede no município de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Oswaldo Aranha, com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2023.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente